



Recebido
30/06/2025
Lydia Michade Rênor

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº 0040/2025

INSTITUI OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO AS GESTANTES NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, BEM COMO NO HOSPITAL MUNICIPAL BENTO FORTE DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ -PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

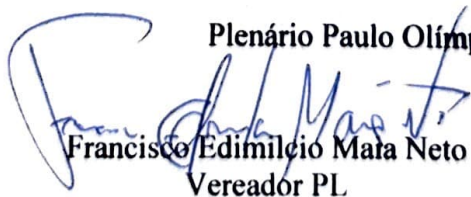
No uso das atribuições que a mim confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica obrigatório no âmbito municipal de Belém do Brejo do Cruz, a obrigatoriedade no atendimento e realização de exames das gestantes, nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

Parágrafo Único: A realização em caráter de urgência de exames solicitados por enfermeiros e enfermeiras da saúde da mulher no exame do pré-natal, e também de ginecologistas e obstetras.

Art. 2º O atendimento será realizado em todas as unidades de saúde da rede municipal, e também realização de exames em clinicas e laboratórios conveniados com o município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Francisco Edmilcio Maia Neto
Vereador PL

Plenário Paulo Olímpio Maia, 10 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

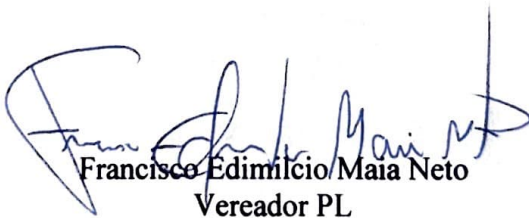
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresenta uma proposta, de atenção emergencial de atendimento as gestantes.

Apresenta uma proposta que tem como finalidade a buscar agilidade na realização de exames solicitados pelos médicos e enfermeiros no atendimento as gestantes.

Por tanto, a aprovação desta Lei, representa um passo fundamental para assistência gestacional, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação desta matéria.

Belém do Brejo do Cruz – PB, 10 de junho de 2025.



Francisco Edimilcio Maia Neto
Vereador PL